Nº 1137

Manaus, Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

#### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 0353/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade:

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nas 14.ª e 15.ª Promotorias de Justiça (1.º Tribunal do Júri), nos dias 23 e 24.02.2017.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2017.

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0354/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nas 29.ª e 30.ª Promotorias de Justiça (Infância e Juventude), no período de 21 a 24.02.2017, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2017.

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0355/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS POR SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 29ª Promotoria de Justiça de Manaus - Juizado da Infância e Juventude Infracional, para a 30ª Promotoria de Justiça de Manaus -Juizado da Infância e Juventude Infracional, no período de 01/03/2017 a 03/03/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS POR SUBSTITUIÇÃO LEGAL, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2017.

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça Por Substituição Legal

#### PORTARIA Nº 0356/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS POR SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade:

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

I – CONSIDERAR AMPLIADAS as atribuições da Exma. Sra. Dra. LÍLIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 30ª Promotoria de Justiça de Manaus - Juizado da Infância e Juventude Infracional, para a 29ª Promotoria de Justiça de Manaus - Juizado da Infância e Juventude Infracional, no período de 06/02/2017 a 17/02/2017:

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Bornes Oliveira

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carriaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Días Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Carlos Antônio Ferreira Coêlho Maria José Silva de Aquino Nicolau Libório dos Santos Filho

# Alberto Nunes Lopes Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos Públio Caio Bessa Cyrino José Hamilton Saraiva dos Santos Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marquies

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente) José Roque Nunes Marques Flávio Ferreira Lopes Jussara Maria Pordeus e Silva Públio Calo Bessa Cyrino Antonina Maria de Castro do Couto Valle José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dia

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS POR SUBSTITUIÇÃO LEGAL, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2017.

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça Por Substituição Legal

#### PORTARIA Nº 0357/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS POR SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade:

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 75ª Promotoria de Justiça de Manaus - 10ª Vara Família, para a 39ª Promotoria de Justiça de Manaus - 9ª Vara Família, no período de 20/02/2017 a 22/03/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS POR SUBSTITUIÇÃO LEGAL, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2017.

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça Por Substituição Legal

#### PORTARIA Nº 0358/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02.03.2017, o teor da Portaria n.º 0060/2017/PGJ, datada de 11.01.2017, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 77.ª Promotoria de Justiça (Proteção ao Patrimônio Histórico), para a 13.ª Promotoria de Justiça (Proteção ao Patrimônio Público).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2017.

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0359/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos do Processo n.º 0000036-60.2017.8.04.2200, em trâmite na Comarca de Anamã/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2017.

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0360/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite formulado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE, Procuradora de Justiça, para, como representante deste Ministério Público Estadual, participar da Sessão Especial em homenagem ao Aniversário de 50 anos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, a ser realizada neste dia 21.02.2017, às 11h, no Plenário Ruy Araújo.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2017.

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0361/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 054.2016.GAJCRIM.1148586. 2016.35013, datado de 12.12.2016, exarado nos autos do Processo n.º 0210202-68.2013.8.04.015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Auousto Boroes Oliveira

Câmaras Cíveis Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Z**āmaras Reunidas** Alberto Nunes Lopes Silvana Maria Mendonça Pinto dos Sant Públio Caio Bessa Cyrino José Hamilton Saraiva dos Santos

Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques Francisco das Chagas Santiago da Cru

### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente José Roque Nunes Marques Flávio Ferreira Lopes Jussara Maria Pordeus e Silva Públio Calo Bessa Cyrino Antonina Maria de Castro do Couto Valle José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Di

69.ª Promotoria de Justiça, para atuar nos autos do Processo n.º 0210202-68.2013.8.04.015, em trâmite na Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0362/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 001.2017.CEE-PT0259/2017/PGJ, datado de 21.02.2017, oriundo da Comissão Especial de Eleição designada pela Portaria n.º 0259/2017/PGJ, datada de 08.02.2017,

#### RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0259/2017/PGJ, datada de 08.02.2017, que designou membros deste Ministério Público Estadual para comporem a Comissão Especial de Eleição para a formação de lista sêxtupla, visando o provimento de vaga de Desembargador reservada ao Ministério Público do Estado do Amazonas, e escolha de candidatos à vaga, por este Órgão ministerial, no Conselho Nacional do Ministério Público, a serem realizadas simultaneamente no dia 23.02.2017, para que passe a figurar com a seguinte composição:

Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE - Presidente

Dra. EDNA LIMA DE SOUZA - Titular Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA - Titular Dra. CLEUCY MARIA DE SOUZA - Suplente Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA - Suplente

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM.), 21 de fevereiro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 005/17-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira relativa a 31.12.2016, publicada em 30.02.2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato PGJ n.º 21/2017, indicando a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, à promoção por antiguidade para a 1.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em 15.02.2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 250 da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a instrução do P. I. n.º 1161461.2017.PGJ (Auto n.º 2017.4121);

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Karla Fregapani Leite, aceitou, tacitamente, a indicação;

CONSIDERANDO a inexistência de manifestação contrária à indicação;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2017;

#### RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Karla Fregapani Leite, à promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS Membro Suplente

FLÁVIO FERREIRA LOPES Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO Membro

#### ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### RESOLUÇÃO/CPJ № 037/16-CPJ

#### **EXTRATO**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 05 de dezembro de 2016;

#### RESOLVE:

APROVAR o Relatório da Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria N.º 1939/2015/PGJ, nos termos do art. 8.°-A e §§, da Lei Complementar n.° 011/1993, referente à prestação de contas do Ministério Público do Estado do Amazonas, incluindo Procuradoria-Geral de Justiça, PROVITA e FAMP, exercício de 2015, observando-se o seguinte:

1. RESSALVAS, de fls. 675/676:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### CONSELHO SUPERIOR

- 1.1. No que tange à análise dos valores constantes em Restos a pagar empenhados em 2015 e que até a data de 31/12/2015 não foram pagos.
- 1.2. Sobre a situação previdenciária do MPAM, ante a ausência de repasse dos recolhimentos previdenciários ao AMAZONPREV;
- 1.3. Quanto aos saldos financeiros em descompasso com o saldo contábil do órgão;
- 1.4. Quanto aos Inventários da Instituição, no que diz respeito ao questionamento do TCE/AM, relativo a sua não realização pelo órgão;
- 1.5. Quanto as receitas do FAMP referentes a indenizações e restituição, que dizem respeito aos valores descontados na folha de pagamento, relativo a faltas e atrasos dos servidores da PGJ;
- 1.6. Da necessidade e transferência patrimonial do FAMP para a PGJ, por força da determinação contida no § 2º do artigo 1º da Resolução n.º 006/2008/CPJ;
- 1.7. Da implementação das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao Setor Público no âmbito da PGJ e do FAMP.
- 1.8. Quanto ao Fundo PROVITA, seguindo orientação do Controle Interno, recomenda-se a criação de um Conselho Diretor para administrar o Fundo, nos termos do que estabelece o art. 6.º da Lei n.º 4.027/2014:
- 2. RECOMENDAÇÕES, de fls. 676/678:
- 2.1. Que se proceda o rigoroso planejamento e execução dos recursos e despesas, evitando-se a existência, ao final do período contábil, de restos a pagar não processados, muito embora se reconheça que houve uma redução significativa de tais despesas;
- 2.2. Que a Administração Superior adote as devidas providências cabíveis para regularizar a questão previdenciária do MPAM, conforme sugerido pela Comissão Especial, ante a ausência de adesão ao AMAZONPREV, razão por que recomenda-se, que inicialmente, se proceda a separação dos dois fundos a partir de 2004, FFIN e FPREV, tendo em vista que o Balanço Patrimonial da PGJ em 31/12/2014 demonstra uma dívida de R\$ 111.592.496,65 e que não está demonstrado o valor devido a cada fundo, mas tão somente o valor total contabilizado no período de 2004 a 2014, retidos dos membros e servidores, conforme consta à fl. 316 (Balancete Analítico) do referido relatório.
- 2.3. Que sejam adotadas providências visando sanar as pendências de despesas pagas sem o devido empenho relativo a exercícios anteriores, a fim de que os saldos financeiros retratem fielmente a posição dos saldos contábeis do órgão, adotando-se as sugestões apresentadas pela Comissão Especial, constituída pela Portaria n.º 0879/2010, de 16/12/2010, bem como seja implementado cronograma para sanear tais pendências num tempo razoável envolvendo vários exercícios, a fim de que os saldos financeiros retratem fielmente a posição dos saldos contábeis do órgão;
- 2.4. Que os controles patrimoniais atendam aos requisitos das mudanças em implementação na contabilidade pública, havendo a necessidade de que a Administração Superior determine ao Setor Competente que proceda a imediata conclusão dos trabalhos de inventariar o patrimônio da PGJ e do FAMP, de forma a atender as recomendações do TCE/AM,

solicitadas nas últimas inspeções;

- 2.5. Que seja procedido estudo jurídico acerca da destinação da receita, relativo a indenizações e restituições da folha de pagamento dos servidores (falta e/ou atrasos) para o FAMP, no que diz respeito se é coerente a transferência, por força de resolução, de uma unidade orçamentária para outra (da PGJ para o FAMP);
- 2.6. Recomenda-se que os bens adquiridos pelo Fundo de Apoio do Ministério Público FAMP sejam destinados e incorporados ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas o mais breve possível, bem como seja alterado o teor da Resolução N.º 006/2008/CPJ, para fazer constar uma data para transferência patrimonial;
- 2.7. Por fim, considerando a adoção de novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, como: reavaliação patrimonial, depreciação, provisões de 13.º e adicional de férias, sistema de custos etc, que se encontram em fase inicial de desenvolvimento no âmbito do órgão. Recomendamos que sejam orientados aos setores envolvidos, atenção especial para o fiel cumprimento dos preceitos das novas normas contábeis, em especial, com vistas a prestação de informações necessárias à área contábil do órgão.
- 2.8. Por fim, considerando a adoção de novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, como: reavaliação patrimonial, depreciação, provisões, sistema de custos etc, que se encontram em fase inicial de desenvolvimento no âmbito do órgão, recomendamos que sejam orientados aos setores envolvidos atenção especial para o fiel cumprimento dos preceitos das novas normas contábeis, em especial, com vistas a prestação de informações necessárias à área contábil do órgão.
- 2.9. Recomenda-se, nos termos do que estabelece o art. 6.º da Lei n.º 4.027/2014, a criação de um Conselho Diretor para administrar o Fundo PROVITA, seguindo orientação contida no Parecer n.º 003.2016.DCI.1077608.2016.9392 do Controle Interno, às fls. 75.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de dezembro de 2016

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO Presidente do e. CPJ

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 283/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2016.009370 – SEI,

#### RESOLVE:

I – CONSIDERAR REVOGADA a Portaria n. 1336/2016/SUBADM, de 06.12.2016, que alterou as férias da servidora ADRIANA MARIA MORAIS LOPES, Agente Técnico – Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1424/2015/SUBADM, de 17.12.2015, alterada pela Portaria nº 0930/2016/SUBADM, de 02.09.2016, relativas aos biênios 2014/2015-2015-/2016, originalmente previstas para 16 a 25 novembro de 2016, fixando o gozo de 15 (quinze) dias para fruição no período de 05 a 19 de dezembro de 2016,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Auquesto Borges Oliveira

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Camaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Carlos António Ferreira Coélho Maria José Silva de Aquino Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Charas Sontiano do Char

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente) José Roque Nunes Marques Flávio Ferreira Lopes Jussara Maria Pordeus e Silva Públio Caio Bessa Cyrino Antonina Maria de Castro do Couto Valle José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

referentes aos biênios 2014/2015 (05 dias) e 2015/2016 (10 dias);

II - CONSIDERAR TRANSFERIDO o gozo de 10 dias de férias, concedidos pela Portaria n. 0930/2016/SUBADM, alterada pela Portaria nº 0930/2016/SUBADM, de 02.09.2016, relativas aos biênios 2014/2015-2015-/2016, originalmente previstas para 16 a 25 novembro de 2016, para fruição de 23.11.2016 até 01.12.2016;

III - CONSIDERAR SUSPENSO, a contar de 28.11.2016, o gozo das férias deferidas pelo item anterior;

IV – ALTERAR as férias da retromencionada servidora estabelecidas pela Portaria nº 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, de modo que o período 2015-2016 seja usufruído da seguinte forma: 15 dias - 08.02.2017 a 22.02.2017; e 15 dias - 21.06.2017 a 05.07.2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 287/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.001542 – SEI.

#### RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias a servidora SUELEN SOUSA DIAS, Agente Técnico - Jurídico, relativas ao biênio 2016/2017, para fruição no período de 15 a 24 de março de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 292/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão no art. 66-A da Lei n.º 2.708/2001, acrescido pela Lei n.º 3.818, de 26.09.2012;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.000061 – SEI.

#### RESOLVE:

PRORROGAR a licença para tratamento de interesse particular, concedida pela Portaria n.º 1147/2014/SUBADM, no período de 19.02.2015 a 18.02.2017, a servidora TAYSA CHRISTINE VIEIRA FERREIRA ABINADER, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, sem ônus para esta Instituição, por mais 01 (um) ano, para o período compreendido entre 19.02.2017 e 18.02.2018.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 293/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.001349 – SEI,

#### **RESOLVE:**

I – ELOGIAR o servidor ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON, Agente Técnico – Jurídico, pelo demasiado zelo e elevada dedicação no desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo, junto à 24.ª Promotoria de Justiça.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do referido servidor, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 295/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.001405-SEI,

#### **RESOLVE:**

I – AUTORIZAR a ampliação de atribuições da servidora RENATA ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA TUMA, Assessora de Procurador de Justiça, para responder cumulativamente pelo Assessoramento Jurídico da 10.ª Procuradoria de Justiça, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2017;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se dará a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carriaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Días Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Carlos Antônio Ferreira Coêlho Maria José Silva de Aquino Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Reunidas Alberto Nunes Lopes Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos Públio Caio Bessa Cyrino José Hamilton Saraiva dos Santos Voeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques

#### CONSELHO SUPERIOR

Cartos Pablo Braga Monteiro (Présidente, José Roque Nunes Marques Flávio Ferreira Lopes Jussara Maria Pordeus e Silva Públio Caio Bessa Cyrino Antonina Maria de Castro do Couto Valle José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA Rita Augusta de Vasconcellos Dias